



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 504

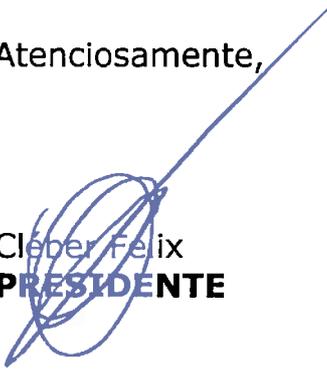
Vitória, 17 de Março de 2020.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.284/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 89/2019**, de autoria do Vereador Davi Esmael, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 12 de Março de 2020.

Atenciosamente,



Cléber Felix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 4.380 /2019 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.284

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 89/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Vem Ser, localizado no Município de Vitória-ES.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "Instituto Vem Ser", localizado no Município de Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 17 de Março de 2020.

Cléber Félix

PRÉSIDENTE

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO

